

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 996/2008, DE 18/03/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para os fins que específica e dá outras providências.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, com fins de instalação de uma Agência da Previdência Social no Município de Rosana.

Art. 2º Nas ações pertinentes à instalação da Agência, contemplar-se à:

§ 1º A cessão de uso, a título gratuito do imóvel sito a Rua José Velasco, nº. 1675, Centro, Rosana – SP, com as seguintes delimitações e características:

ÁREA CONSTRUIDA:

O prédio construído em alvenaria com 02 pavimentos, totalizando uma área de 192,96 m² no pavimento inferior e 192,96 m² no pavimento superior, totalizando 385,92 m² de área construída.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Edificação de alvenaria construída em 02 pavimentos com blocos cerâmicos de 06 furos, cobertura em telhas de fibrocimento tipo Kanaletão, piso cerâmico anti derrapante no pavimento inferior e piso tipo paviflex no pavimento superior, forro PVC em ambos os pavimentos.

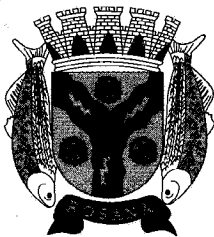
A edificação faz frente com a Rua José Velasco, do lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, pelos fundos com o pátio de transportes e manutenção da Prefeitura e do lado esquerdo, também com o pátio de transportes e manutenção da Prefeitura, totalizando uma área de 385,92 metros quadrados de construção.

§ 2º A cessão de uso, a título gratuito dos bens móveis a seguir discriminados:

- 09 (nove) computadores, com a seguinte descrição:

Microcomputador com processador de dois núcleos, com velocidade de 4.0 GHz, 2 MB, Cache L2, FSB 800 MHz, 1 GB de memória, HD 160 GB, Gravador de DVD, Drive de disquete 1.44”, placa de rede 10/100, VGA 64 MB, Placa de som, 4 portas USB na parte traseira e 2 USB frontal, Gabinete 4 baias, Monitor LCD de 17”, Mouse, Teclado e Caixas de som amplificadas.

- 04 (quatro) impressoras, com a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Impressora Laser com capacidade de impressão de 25ppm, resolução de 1200X1200 dpi, Emulação PostScript, ciclo mensal de 20.000 páginas, Cartucho de Toner com autonomia para 2.500 páginas, 32 MB de memória, processador de 400 Mhz, tipo de conexão: USB 2.0, Porta paralela e Ethernet 10/100 base TX (RJ-45).

- § 3º Cessão de 04 (quatro) servidores municipais concursados, para prestação de serviços na Agência, ficando á cargo do Município a remuneração e quanto à subordinação, ficarão àqueles a mercê do Órgão Previdenciário.
- § 4º Fica a cargo do Órgão Previdenciário todas as despesas concernentes à vigilância, limpeza, água, energia elétrica e telefone.
- Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/02/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **18 (dezoito) dias** do mês de março de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LÚSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal